Página 1 de 27

ATA N. ° 16/2016
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão
Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária
pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos
Senhores:
Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES
Vereadores: CÍNTIA MANUELA DA SILVA
CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO
NUNO RICARDO SILVA BARRACA
ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO
**
Costa Monteiro, por motivos devidamente justificados**
Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito**
ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO
Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze
horas e trinta minutos
**
**
Intervenção do Público:
Presente o Sr. Fernando José dos Santos Rodrigues Breda, residente no
lugar de Torre, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, referindo-se a um
conjunto de situações que considera irregulares e que se prendem com trabalhos de
exploração de pedreiras que estão a ser realizados, por algumas empresas, naquela
freguesia. Neste âmbito solicita a intervenção da Câmara Municipal no sentido de
serem implementadas medidas cautelares para reposição da legalidade urbanística,
como forma de salvaguardar o interesse público e as populações
Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara felicitando a
preocupação demonstrada por este tipo questões que são do interesse público e que
envolvem as populações locais. Sobre o assunto em apreço, deu entrada na Autarquia
quatro pedidos de licença de pesquisa para extração de massas minerais para aquele
local. Uma das situações decorreu dentro das normas previstas na lei, pelo que a
situação se encontra resolvida. No que concerne às duas situações em curso, a Câmara
Municipal já encetou as diligências legalmente previstas para acautelar o interesse
público, designadamente no âmbito dos poderes de fiscalização da Autarquia foi

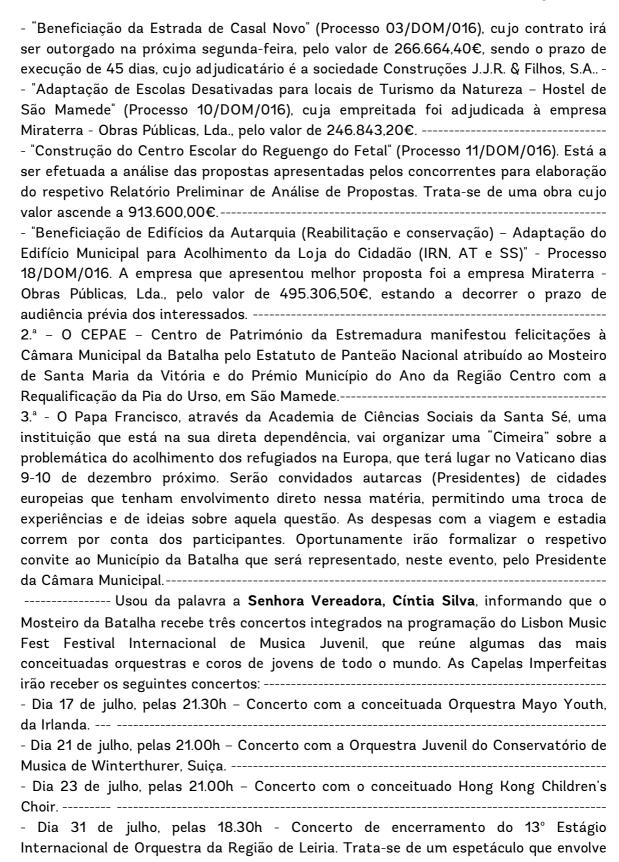


Página 2 de 27

efetuada a devida participação pelos Serviços de Fiscalização e remetida comunicação às entidades competentes para o licenciamento da operação urbanística em apreço, nomeadamente, Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Ainda no que diz respeito à abertura de caminho efetuada pela empresa Martinstone, foi efetuado o respetivo auto de embargo; por outro lado, no que concerne à exploração da pedreira, irá ser ainda comunicada à empresa Marmobatalha a suspensão dos trabalhos, nos termos previstos ----- Usou da palavra o Senhor Vereador Nuno Ricardo Silva Barraca esclarecendo que participou na reunião encetada por alguns residentes na Torre, que mostraram a sua preocupação pelos trabalhos ilegais que estão a ser levados a cabo naquele local e que destroem as pedreiras e criam um impacto visual muito negativo quando não são devidamente controlados. O Senhor Presidente agradeceu a presença do Sr. Vereador Nuno Barraca na referida reunião e a sua colaboração no acompanhamento destas situações. -----** Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, para propor um Voto de Pesar pelo falecimento do Colaborador do Município, Vitor Manuel Hipólito Almeida, tendo merecido a aprovação dos restantes membros do executivo, pelo que irá ser formalizada a respetiva deliberação. -----------VOTO DE PESAR----------- Vitor Manuel Hipólito Almeida-------Natural da freguesia de Mártires, concelho de Lisboa, Vitor Manuel Hipólito Almeida, foi Colaborador do Município da Batalha durante 27 anos;-----A sua partida prematura e inesperada no passado dia 18 de julho, deixa profunda consternação junto de todos os que o conheceram e com ele tiveram oportunidade de privar;------A Câmara Municipal da Batalha reconhece ao Colaborador Vitor Manuel Hipólito Almeida a entrega e a perseverança com que se dedicou ao serviço público durante os 27 anos em que desempenhou funções no Município da Batalha, e apresenta a toda a sua família e amigos as suas sentidas condolências, juntando-se assim a todos os que lamentam a sua perda. ----------Informações Diversas:----------- Usou da palavra o Senhor Presidente tendo prestado as seguintes informações: -----1.ª - Estão já em fase de adjudicação as seguintes empreitadas, cujo investimento global ascende ao montante de 1.922.449,65€:-----



Página 3 de 27







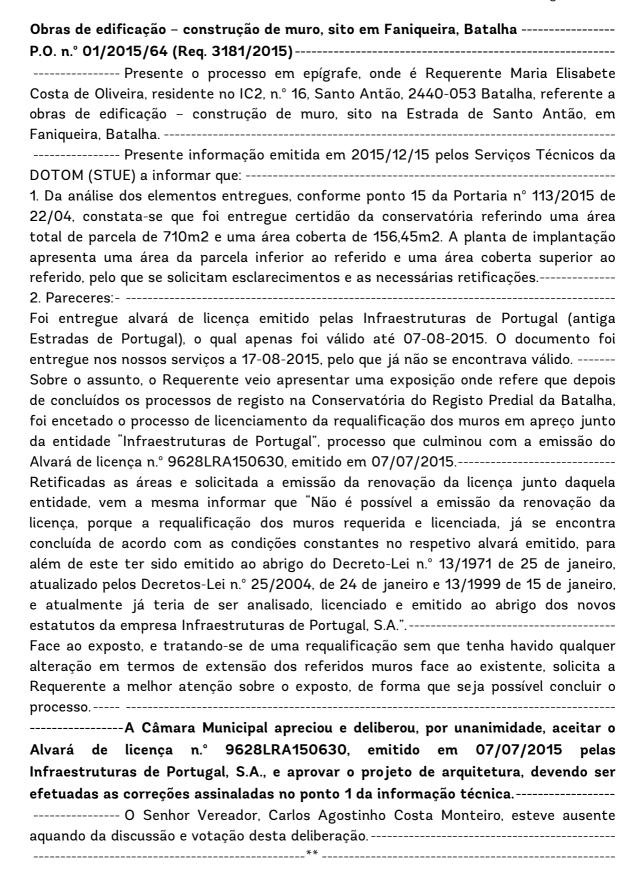
Página 4 de 27

Titular Ana Cristina Oliveira Moreira Condomínio do Edifício Santo António Ramiro Brites Carvalho José Rafael da Conceição Santos A Câmara Municipa despachados superiormente no julho de 2016	Local Obra Rebolaria - Batalha Batalha - Batalha São Mamede - São Mamede Reguengo do Fetal - Reguengo do Fetal al tomou conhecimento dos período compreendido entr	e 30 de jun	ho a 1	2016 2015 2016 2016 2016 ados
Titular Ana Cristina Oliveira Moreira Condomínio do Edifício Santo António Ramiro Brites Carvalho José Rafael da Conceição Santos A Câmara Municipa despachados superiormente no	Local Obra Rebolaria - Batalha Batalha - Batalha São Mamede - São Mamede Reguengo do Fetal - Reguengo do Fetal al tomou conhecimento dos período compreendido entr	05/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 processos see 30 de jun	28 102 105 190 upracit	3 de
Titular Ana Cristina Oliveira Moreira Condomínio do Edifício Santo António Ramiro Brites Carvalho José Rafael da Conceição Santos	Local Obra Rebolaria - Batalha Batalha - Batalha São Mamede - São Mamede Reguengo do Fetal - Reguengo do Fetal	05/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 13/07/2016	28 102 105 190	2016 2015 2016 2016
Titular Ana Cristina Oliveira Moreira Condomínio do Edifício Santo António	Local Obra Rebolaria - Batalha Batalha - Batalha São Mamede - São Mamede	05/07/2016 13/07/2016	28 102	2016 2015
Titular Ana Cristina Oliveira Moreira Condomínio do Edifício Santo António	Local Obra Rebolaria - Batalha Batalha - Batalha	05/07/2016 13/07/2016	28 102	2016 2015
Titular	Local Obra	05/07/2016		2016
n .	•	Data Aprov.	Nr.P	Ano
A	• •		N D	Α
Δ	provação Definitiva			
Tatiana Correia Gaspar	Casal do Arqueiro - Batalha	13/07/2016	16	2016
Nuno José Pereira e Silva	Faniqueira - Batalha	13/07/2016	141	2016
Hélder José Rodrigues Calhas	Batalha - Batalha	13/07/2016	139	2016
Hélder José Rodrigues Calhas	Batalha - Batalha	04/07/2016	104	2015
Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
A	provação de Arquitetura			
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0323/D Processos De Obras Particulares Período De 30/06/2016 A 13/07	Despachados			
Diversos				
Processos de Obras Municipais				
Processos de Obras Particulares				
assuntos constantes da seguinte				
O Senhor Presiden				
PER	_			
membros do Executivo, tendo a (redação final.	Câmara Municipal, por unan	imidade, apro	ovado a	a sua
cuja leitura foi dispensada por te	•	-		
Presente a Ata Nr. 1				
do Condestável, realizar-se-á a Fin	al da Gala Miss Portuguesa 2	2016		
-		eiro da Batall	na no I	argo
No dia 30 de julho,				
-				





Página 5 de 27





Página 6 de 27

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0325/D.O.T.O.M.(DOT-SAA)			
Requerente: Ricanato – Empreendimentos Imobiliários, Lda			
Obras de Edificação - Habitação Coletiva e Comércio, sitas em Batalha			
P.O. n.° 01/2016/121 (Req. 1648/2016)			
Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente a socieda	ade		
Ricanato - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua de São Silvestre,	n.°		
131, Cumeira, 2410-023 Leiria, referente a obras de edificação - habitação coletiva	ае		
comércio, sitas em Batalha			
Presente informação emitida em 2016/07/08 pelos Serviços Técnicos	da		
DOTOM (STUE) a informar que, na sequência dos elementos entregues, projeto	de		
arquitetura, propõe-se efetuar a consulta à DGPC - Direção Geral Património Cultu	ral,		
nos termos do art.13ª do regime jurídico da urbanização e edificação, decreto-lei	n.°		
555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 9/09			
A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, autoriza	r a		
alteração proposta pelo Requerente, condicionado ao parecer favorável da DGPO	C –		
Direção Geral do património Cultural			

PROC. OBRAS MUNICIPA	۱S		
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0326/D.O.T.O.M. (DOM)			
Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos	ao		
abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)			
pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipa			
no período compreendido entre 04 de julho a 13 de julho de 2016 (ref. 062 a 06			
cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta o	•		
documentos presentes em reunião de Câmara**			
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0327/D.O.T.O.M. (DOM)			
Empreitada: Construção do Centro Educativo da Freguesia da Batalha – Execuç			
de Rede de Passagem de Infraestruturas de Telecomunicações	-		
Empreiteiro: CBE- Projectos e Engenharia em Telecomunicações, S.A			
Processo n° 06/DOM/011			
Auto de Receção Definitiva			
MGD n.° 196 de 30/06/2016			
Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 30			
junho de 2016, no qual é adjudicatário CBE- Projectos e Engenharia e			
Telecomunicações, S.A., onde se informa que tendo vistoriado toda a obra verific			
se a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais	de		
exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma o	que		





Página 7 de 27

cumpram todas as exigências contratualmente previstas, assim como o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber, razão pela qual a obra está no todo em condições de ser recebida. -----------A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.-----DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0328/D.O.T.O.M. (DOM)------Empreitada: Beneficiação, ampliação de rede de esgotos - Alteração às redes de drenagem de águas residuais e pluviais da Zona norte da Vila da Batalha------Empreiteiro: Matos & Neves, Lda. -----Processo n° 08/D0M/011-----Auto de Receção Definitiva -----MGD n.° 195 de 30/06/2016 ---------- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 30 de junho de 2016, no qual é adjudicatário Matos & Neves, Lda., onde se informa que tendo vistoriado toda a obra verificou-se a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, assim como o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber, razão pela qual a obra está no todo em condições de ser recebida. ------definitivamente a obra em causa.-----DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0329/D.O.T.O.M. (DOM)------Empreitada: Empreitada: Diversos Arranjos Urbanísticos - Reforço de sapata de muro de suporte na Rua da Escola Velha - Golpilheira -----Empreiteiro: Lenaprédio, Lda. representada pelo Administrador de Insolvência, Dr, Jorge Fialho Faustino. ------Processo n° 12/DOM/011 -----Auto de Receção Definitiva ------MGD n.° 188 de 17/06/2016 ---------- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 17 de junho de 2016, no qual é adjudicatário Lenaprédio, Lda., representada pelo Administrador de Insolvência, Dr., Jorge Fialho Faustino, onde se informa que tendo vistoriado toda a obra verificou-se a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, assim como o cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações





Página 8 de 27

decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber, razão pela qual a obra está no todo em condições de ser recebida.
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0330/D.O.T.O.M. (DOM)
Proc. n.° 10/D0M/016
MGD n.° 238 de 15/07/2016
relatórios preliminar e final.
Deste modo, submete-se à consideração do dono de obra a possibilidade de adjudicação ao concorrente Miraterra – Obras Publicas, Lda. com o valor de €246.843,20 + IVA, havendo lugar à celebração de contrato publico previsto no artigo 95° do CCP
Conforme artigo 127° do CCP a eficácia do contrato depende da sua
publicitação em www.base.gov.pt
Câmara a aprovação da minuta do contrato, após a prestação da caução devida nos termos da lei, atento o exposto no n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de
29 de janeiro, na sua atual redação**
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0331/D.O.T.O.M. (DOM)
Presente o processo em epigrafe sob o qual foi emitido parecer favorável, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2015,



Página 9 de 27

de 29 de maio, pelo IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP, à proposta de intervenção n.º 452-7681 apresentada pelo Município da Batalha ao Programa âmbito do "Desenvolvimento Regional/Portugal 2020, no Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário) ", nos seguintes termos: «A intervenção permitirá requalificar o parque escolar e melhorar as condições de ensino.» ------------ A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o _____** _____** DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0332/D.O.T.O.M. (DOM)-----Fornecimento de Projetos especialidade para a requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha - Processo nº F_28/DOTOM/016------MGD n.° 237 de 15/07/2016 ---------- Presente proposta n.º 86/2016 emitida em 18/07/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se «1. Através da deliberação de Câmara n.º 2016/0098/GAP de 29/02/2016, foi adjudicado à sociedade comercial Archigreen Lda., os serviços de execução do projeto de arquitetura tendo em vista a requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha, pelo valor de 26.250,00 euros acrescido da taxa de IVA de 23%; -------2. O objeto deste procedimento cingiu-se ao estritamente te necessário ao projeto de arquitetura, tendo em vista a sua apreciação para efeitos de enquadramento em projeto de financiamento comunitário - financiamento FEDER, o qual teria de merecer parecer favorável do Instituto de Gestão Financeira da Educação - IGeFE, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 96/2015 de 29/05, relativamente à proposta de intervenção n.º 452-7681 apresentada pelo Município da Batalha ao programa Operacional Regional Portugal 2020; ------3. Nessa medida e para habilitar o referido parecer, o Município seguindo o procedimento instituído pelo IGeFE, submeteu o formulário de candidatura na plataforma CENTRO ESCOLAR ao qual foi atribuído o n.º 452-7681 acompanhado da fundamentação do investimento proposto, assim como do projeto de arquitetura; -----4. Ora, considerando que o único documento habilitante para efeitos da candidatura era o projeto de arquitetura, e estando patente uma fase de apreciação do projeto técnico para efeitos de financiamento o Município, numa logica de racionalização da despesa pública, cingiu-se ao estritamente necessário. Ou seja, de forma deliberada adjudicou apenas o projeto de arquitetura, porquanto nesta fase apenas tinha uma expectativa de enquadramento do financiamento comunitário; ---------------------5. Obtido o parecer favorável, decorre a necessidade de elaboração dos projetos de especialidades para efeitos de licenciamento, assim como de conceção do projeto de execução; ------





Página 10 de 27

6. Ante o exposto, e considerando a autoria do projeto de arquitetura, entende-se que os projetos de especialidade, que lhe estão necessariamente associados, poderão ser concebidos pela mesma equipa técnica, Archigreen Lda., a qual reúne o conhecimento exaustivo da solução de qualificação proposta, assim como soluções técnicas a adotar, aproveitando dessa forma a relação procedimental entre ambos os projetos; ------7. Considerando ainda o disposto nos arts. 20.°, 1, a) e 112.°, ambos do CCP, encontrando-se fundamentado o ajuste direto nos termos supra expostos, e do ponto de vista dos limites decorrentes nos enunciados artigos do CCP, ou seja, os dois procedimentos não ultrapassam o montante de 75.000,00 euros, acrescendo ao facto de não se verificar a possibilidade de elaboração dos projetos de especialidade por via dos recursos próprios do Município. ------8. Em cumprimento do nº 1 do artigo 16º do CCP, considera-se adequado a adoção do procedimento, por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.°, conjugado com o disposto no artigo 112.°, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual 9. Mais se submete a aprovação do executivo, os elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente: -----a) Minuta de Convite; -----b) Caderno de Encargos. ------São fundamento porque, ------Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----a) Aprovar a abertura do procedimento e respetivos elementos anexos para "Fornecimento de Projetos especialidade para a requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha", a realizar por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, conjugado com o disposto no artigo 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----b) Convidar a apresentar proposta a empresa Archigreen, Lda., pelo preço base estimado em 33.000,00€ + IVA, fixando-se o prazo de execução contratual de 20 dias. Para o efeito será emitido um pedido de cabimento onde serão cabimentados os seguintes valores: Ano 2016: 40.590,00€. -----c) Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato.»---------------A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação de serviços de engenharia para execução de conjunto de projetos de especialidade que incorporarão a solução final a colocar a concurso para a realização da requalificação da Escola Básica e Secundária da Batalha, nos termos anteriormente referidos, pelo período de 20 dias, a contar da data de celebração do contrato, que se prevê que ocorra no mês de setembro, pelo valor global de 33.000,00€ (trinta e três mil





Página 11 de 27

euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, procedendo-se ao convite para apresentar proposta à empresa Archigreen, Lda., com o NIPC 513 106 553, com	
sede na Rua da Bouça, 32, Vale de Santa Margarida, 2420-049 Arrabal, nos termos	
propostos****	
DIVERSOS DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0333/D.A.G. (SEGA)	
Requerente: Armindo Grosso da Silva	
Suspensão da Taxa de Conservação de Esgotos – Restituição de valores pagos	
indevidamente	
MGD n.° 1649 de 09/06/2016	
**	
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0334/G.A.P	
Pedido de Prolongamento de Rede de Distribuição de Água - Armando da Silva	
Vieira (processo "Casa Colipo")	
MGD 3 de 07/07/2016	
Presente proposta n.º 87/2016 emitida em 18/07/2016 pelo presidente	
da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:	
«Considerando que,	
para o seu prédio, sito na rua referida;	



Página 12 de 27

Por deliberação n.º 2012/0111/D.M.E., tomada pelo Executivo Municipal
em 16/02/2012, foi deliberado autorizar a realização do prolongamento da rede de
distribuição de água, com os seguintes custos para o munícipe:
■€ 3.135,24 + IVA, a pagar ao Município da Batalha, com o prolongamento da rede de
distribuição de água em PVC ∅ 75 (cl 1,0 MPa) em espaço agrícola, numa extensão de 242,0m;
O pagamento do valor do ramal à empresa Águas do Lena, S.A., a executar por esta.
O processo não evoluiu em virtude de não terem sido pagas as
importâncias supra referidas;
de água para o prédio supra mencionado;
Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere,
1) Solicitar aos Serviços da D.M.E. a elaboração de novo orçamento, referente ao
prolongamento da rede de distribuição de água na Estrada da Mata - Casal do Alho,
necessário à execução do ramal domiciliário de água no prédio, sito, na Estrada da
Mata, 24, Casal do Alho, 2440-130 Batalha (processo "Casa Colipo"), para ulterior
apreciação do Executivo;
2) Revogar a deliberação de câmara n.º 2012/0111/D.M.E., tomada pelo Executivo
Municipal em 16/02/2012, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º, em
conjugação com o estatuído nos n°s 1 e 2 do artigo 169.°, ambos do Código do
procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de
janeiro.»
A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, concordar
com a proposta apresentada, e solicitar aos Serviços da D.M.E. a elaboração de novo
orçamento, referente ao prolongamento da rede de distribuição de água na Estrada
da Mata – Casal do Alho, necessário à execução do ramal domiciliário de água no
prédio, sito, na Estrada da Mata, 24, Casal do Alho, 2440-130 Batalha (processo
"Casa Colipo"), para ulterior apreciação do Executivo
Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, revogar a deliberação de
câmara n.º 2012/0111/D.M.E., tomada pelo Executivo Municipal em 16/02/2012, nos
termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º, em conjugação com o estatuído nos nºs
1 e 2 do artigo 169.º, ambos do Código do procedimento Administrativo (CPA),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro **
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0335/D.A.G. (SEGA)
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
Modificação ao Orçamento nº 18 e Modificação ao PPI e AMR nº 18
MGD n.° 63 de 08/07/2016



Página 13 de 27

senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se
transcreve:
«Considerando que,
Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º
54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de
revisões e alterações;
insuficientemente dotadas
As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de
despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;
Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 18 no
montante de 12.600,00€ nos seguintes termos:
PPI: - reforço = 1.000,00€, Anulação = 0,00€
AMR: - reforço = 6.000,00€, Anulação = 0,00€
1 – Reforço da rubrica do orçamento:
•Material de escritório = 600,00€
•Outros bens = 3.000,00€
•Seguros = 2.000,00€
2 - Reforço das rubricas do Atividades Mais Relevantes (AMR):
•Apoio a Manifestações Culturais nas Freguesias = 6.000,00€
3 – - Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):
•Licenciamento Microsoft (Servidores + PT individuais) = 1.000,00€»
Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo,
os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 63 em 08/07/2016,
que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 16 de junho
de 2016 (no uso da competência delegada por Del. nº. 2014/0497/G.A.P., de
29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal)

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0336/D.A.G. (SEGA)
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
Modificação ao Orçamento nº 19 e Modificação ao PPI e AMR nº 19
Modificação ao Orçamento nº 20 e Modificação ao PPI e AMR nº 20
MGD n.° 64 de 08/07/2016
senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:



Página 14 de 27

Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º
54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de
revisões e alterações;
Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais,
podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou
insuficientemente dotadas
As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de
despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;
Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 19 no
montante de 50.500,00 $\mathfrak E$ nos seguintes termos:
PPI: - reforço = 36.000,00€, Anulação = 17.000,00€
AMR: - reforço = 7.500,00€, Anulação = 33.000,00€
1 - Reforço da rubrica do orçamento:
•Outros Trabalhos Especializados = 3.000,00€
2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):
•Controlo Analítico de Águas = 2.000,00€
•Espetáculos Mosteiro Santa Maria da Vitória = 5.000,00€
•Aquisição de Bens não Duradouros para Apoio aos Eventos = 500,00€
3 - Reforço da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos (PPI):
•Subscrição/Realização Unidades de Participação - FAM = 36.000,00€
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N° 20 no montante de 37.300,00€ nos
seguintes termos:
PPI: reforço = 0,00€, anulação = 29.000,00€
AMR: reforço = 22.000,00€, anulação = 3.000,00€
1 - Reforço das rubricas do orçamento:
•Material de Escritório = 300,00€
•Publicidade = 12.000,00 €
•Outras Restituições = 3.000,00
2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):
•Projeto "Turma Mais" - Erasmus Municipal = 17.000,00€
•Manifestações Culturais e Recreativas = 5.000,00€»
Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo,
os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 64 em 08/07/2016,
que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 16 de junho
de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n°. 2014/0497/G.A.P., de
29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do nº. 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal)
A Câmara Municipal tomou conhecimento



Página 15 de 27

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0337/G.A.P		
Hasta pública para a alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro - Reguengo do Fetal		
Câmara Municipal, por deliberação n.º 2016/0242/G.A.P., tomada em 23/05/2016, para conduzir a hasta pública com vista à alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro – Reguengo do Fetal, onde se informa que não foram rececionadas nos Serviços Municipais / Gabinete de Apoio ao Presidente, quaisquer propostas de interessados, pelo que foi considerada deserta a presente Hasta Pública		
Neste sentido, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar conhecimento		
do facto à Câmara Municipal da Batalha		
A Câmara Municipal tomou conhecimento		
**		
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0338/G.A.P		
Regularização de prédio - Escola Primária de Covão da Carvalha - Retificação da		
Deliberação n.º 2016/0180/GAP, de 11/04/2016		
MGD n.° 122 DE 18/07/2016		
Presente proposta n.º 84/2016/GAP emitida em 18/07/2016 pelo senhor		
presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se		
transcreve:		
«Considerando que, por deliberação de Câmara n.º 2016/0180/GAP, tomada pelo Executivo Municipal em 11 de abril de 2016, foi deliberado, por unanimidade, encetar um conjunto de procedimentos inerentes à regularização do imóvel onde funcionou a Escola Primária de Covão da Carvalha, freguesia de São Mamede, concelho de Batalha;		
Câmara Municipal da Batalha se constatou que o imóvel em causa se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Mamede sob o artigo 1429;		
Considerando que após a realização do respetivo levantamento topográfico verifica-se que as áreas corretas do prédio são as seguintes:		
 Prédio urbano, localizado na Rua da Escola Primária, n.º 6 - Covão da Carvalha, São 		
Mamede, confrontando a Norte com José de Oliveira Pereira, Nascente, Sul e Poente		
com caminho público, composto por edifício de rés-do-chão que se destina a escola		
primária, com 1 divisão. Afetação: Serviços; N° de pisos: 1. Tipologia/Divisões: 1. Áreas: -		
- Área total do terreno: 1.138,00 m2:		
- Área de implantação do edifício: 116,00 m2		
- Área bruta de construção: 116,00 m2		
- Área descoberta: 1.022 m2		
- Área bruta privativa: 90,00 m2		





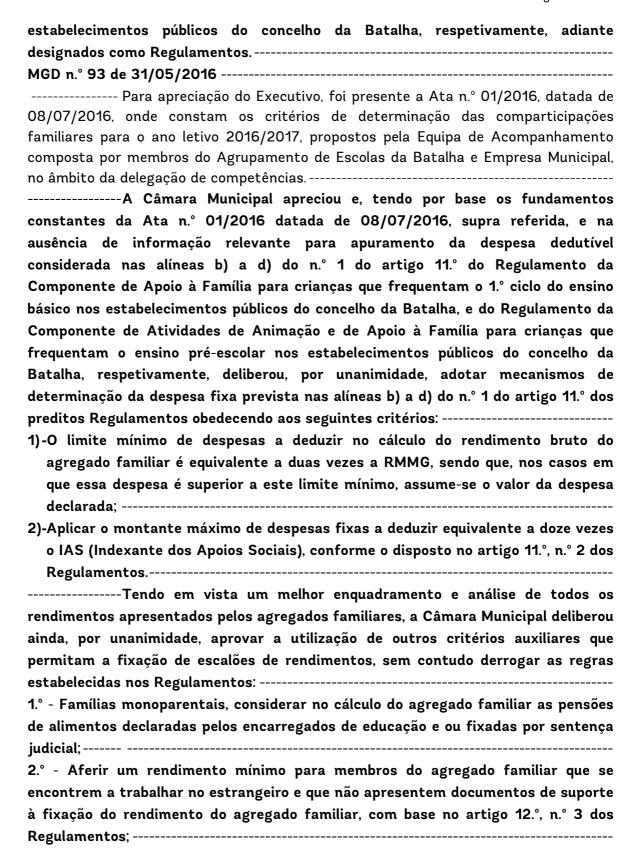
Página 16 de 27

- Årea bruta dependente: 26,00 m2
para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro:
1)
Aprovar a alteração da composição do prédio supra mencionado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Mamede, sob o artigo 1429, o qual tem a seguinte composição, conforme modelo 1 entregue no Serviço de Finanças em 01/07/2016:
- Área de implantação do edifício: 116,00 m2
- Área bruta de construção: 116,00 m2
- Área descoberta: 1.022 m2
- Área bruta privativa: 90,00 m2
- Área bruta dependente: 26,00 m2
Aprovar a retificação da deliberação n.º 2016/0180/GAP, de 11/04/2016, no que concerne à alteração da composição do prédio reto mencionado, nos termos propostos.»
A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a
alteração da composição do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da
freguesia de São Mamede, sob o artigo 1429, nos termos da atualização efetuada
junto do Serviço de Finanças, através da apresentação da respetiva modelo 1 em
01/07/2016, e aprovar a retificação da deliberação n.º 2016/0180/GAP, de
11/04/2016, no que concerne à alteração da composição do prédio, nos termos
propostos**
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0339/G.A.P
Definição de critérios subjacentes à determinação das comparticipações familiares
- Art.º 11.º, n.º 2 do Regulamento da Componente de Apoio à Família para crianças
que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos públicos do
concelho da Batalha e do Regulamento da Componente de Atividades de Animação
e de Apoio à Família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar nos





Página 17 de 27





Página 18 de 27

3.° - Em caso de ausência de informação atual, poderá ser utilizada informação sobre o agregado familiar, recolhida em anos anteriores**
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0340/D.E.C.D
Atividades Desportivas – Festas da Batalha – 2016
MGD n.° 209 de 12/07/2016
Presente informação n.º 209/2016 emitida em 12/07/2016 pelo Chefe
de Divisão da D.E.C.D., que se transcreve:
«No âmbito da realização das Festas da Batalha, integram a
programação dos festejos diversas atividades desportivas que compõem a
programação desta iniciativa, designadamente a Prova de Atletismo Mestre de Avis, o
Torneio de Xadrez e a realização dos Torneios de Futebol 5 Dona Filipa de Lencastre e
Futebol 11 São Nuno de Santa Maria. As referidas iniciativas registam forte adesão e
movimentam para a Batalha diversas centenas de participantes, credibilizando,
também a programação das festas
PROVA DE ATLETISMO MESTRE DE AVIS
Face ao exposto, submete-se à consideração superior a realização da
Prova de Atletismo Mestre de Avis, a 15 de agosto, feriado nacional, numa parceria
entre o Município da Batalha, a ADAL, a Junta de Freguesia da Batalha e os clubes
locais
Regista-se que no se que refere à ADAL, tem o Município da Batalha
procedido, através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo, à transferência das verbas utilizadas para o pagamento dos prémios
pecuniários na referida prova.
Atendendo às necessidades que uma atividade desta natureza implica,
identificam-se de seguida as rubricas de despesa associadas à sua realização

DESIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	custos
Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo ADAL	Transferência dos valores relativos aos prémios pecuniários da Prova de Atletismo Mestre de Avis.	€ 1.350,00
Cronometragem eletrónica da Prova	Recurso a chip descartável, fornecimento de 400 dorsais e serviço de cronometragem eletrónica na meta, com classificações gerais, escalões e colocação das classificações online.	€ 870,00 + IVA
Impressão de <i>flyer</i> promocional	Formato: A5, papel ior 80 grs, impressão a 1/0 cores, 3.000 unidades para distribuição em mão nas provas de Atletismo da região pela ADAL	€ 135,00 + IVA
Anúncio Publicitário Revista Atletismo	Formato: 1/4 página a cores, a sai na edição de agosto da publicação	€ 195,00 + IVA
Troféus	Troféus para os primeiros 5 classificados de cada escalão e para a classificação geral coletiva	€ 700,00 + IVA*
Seguro de Atletas	Realização de Seguro (Acidentes Pessoais) para atletas	€250,00





Página 19 de 27

	não federados e para os participantes da Caminhada que decorre em paralelo à prova.	
Reforço Alimentar	Aquisição de produtos (fruta, águas, barra energética) para oferta aos atletas da Prova de Atletismo e caminheiros e voluntários que prestam apoio à organização do evento	€750,00 + IVA
T-shirts	Aquisição de 1000 T-shirts técnicas, de cor branca, com a referência ao Município da Batalha, com oferta aos participantes	€1.790,00 + IVA
Sacos e material promocional turístico concelhio	Oferta de saco de plástico do Município, com material promocional turístico e de divulgação	

Escolas do Concelho da Batalha e do Louriçal, no âmbito do projeto Xadrez na Escola. --

DESIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	custos
Aquisição de Troféus	Aquisição de 15 troféus e medalhas a ofertar a todos os participantes da atividade	€ 120,00 + IVA
Sacos e material promocional turístico concelhio	Oferta de 50 sacos de plástico do Município, com material promocional turístico e de divulgação	

------TORNEIOS DE FUTEBOL INTER-FREGUESIAS DONA FILIPA DE LENCASTRE E SÃO NUNO DE SANTA MARIA-----

DESIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	custos
Aquisição de Troféus	Aquisição de 10 troféus a ofertar às equipas participantes da atividade, já com previsão de lembranças para as equipas de arbitragem	€ 500,00 + IVA
Seguro de Atletas	Realização de Seguro (Acidentes Pessoais) para todos os atletas não federados participantes nos torneios.	€ 1.500,00
Sacos e material promocional turístico concelhio	Oferta de 50 sacos de plástico do Município, com material promocional turístico e de divulgação»	





Página 20 de 27

Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, outorgar o predit		
documento		
** DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0341/D.E.C.D		
Pagamento das Senhas de Refeições – XXVI FIABA – 2016		
MGD n.° 211 de 14/07/2016		
«Na sequência da realização da XXVI FIABA e com base no respetivo regulamento do evento, aprovado em Reunião do Executivo de 28/03/2016, conforma Deliberação n.º 2016/0157/D.E.C.D. (SOAA), e, tendo em vista o pagamento correspondente das senhas de refeições dos artesãos, produtores locais e dos grupos de animação às Coletividades, informa-se que há a pagar os seguintes valores:		
Tasquinhas, senhas dos artesãos e de grupos de animação);		
 3. Sociedade Recreativa da Jardoeira - € 971,00 (Prémio de 3 ° Lugar - ornamentação das Tasquinhas, senhas dos artesãos e jantar da comitiva de inauguração);		
de inauguração); 5. Rancho Folclórico Penedo - € 324,80 (senhas dos artesãos e de grupos da animação);		
6. Associação Recreativa Amarense: € 263,00 (senhas dos artesãos e de grupos danimação);		
7. Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha: € 318,50 (senha dos artesãos e e de grupos de animação);		
8. Centro Recreativo e Desportivo da Torre – € 585,70 (senhas dos artesãos e d grupos de animação);		
grupos de animação),		
10.Centro Recreativo da Golpilheira - € 365,50 (senhas dos artesãos e de grupos da animação);		
arminapae,		





Página 21 de 27

 Centro Recreativo das Alcanadas - € 272,00 (senhas dos artesãos e de grupos animação); 	de
12.UDB - União Desportiva da Batalha - € 372,50 (senhas dos artesãos e de grupos o animação);	
13. Associação Recreativa e Cultural de Alcaidaria - €368,30 (senhas dos artesãos e o grupos de animação);	
14 . Associação Recreativa Batalhense: € 405,50 (senhas dos artesãos e de grupos o animação);	de
15 .Sociedade Recreativa Relvense: € 333,70 (senhas dos artesãos e de grupos o animação)	de
16 .Centro Recreativo da Rebolaria - € 246,50 (senhas dos artesãos e de grupos o animação).»	
Assunto: Marmobatalha, SA – pesquisa e exploração de massas minerais sem	
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia d Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças d Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da lor os ta, de
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da lor os ta, de tal
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da lor os ta, de tal to
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da or os ta, de tal na
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de daor .os ta, te to na do
devida licença, no prédio sito no local de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, inscrito no Serviço de Finanças de Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, da freguesia de Reguengo do Fetal. MGD n.º 5252 de 18/07/2016	de da or os ta, de tal na





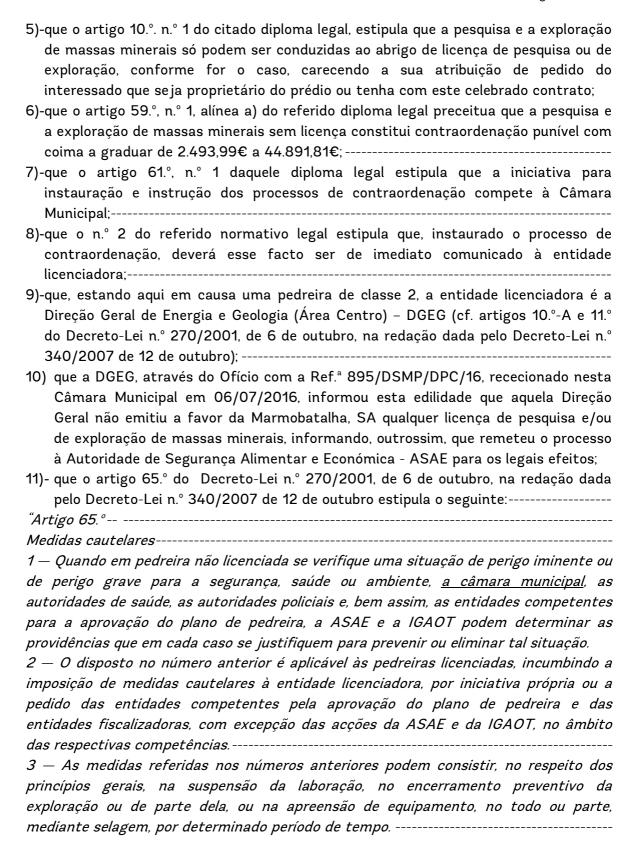
Página 22 de 27

da Fiscalização, me encontrava, no exercício das minhas funções, verifiqu
pessoalmente:
<u>IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR</u> :
Identificação da Pessoa Coletiva: Marmobatalha, SA, NIPC 513 776 346, com sede r Rua Infante D. Fernando, Lote 3, 1-A, 2440-118, freguesia e concelho de Batalh representada pela administração (administradores da referida sociedade comercia Vítor Manuel de Jesus Almeida, Armindo José Moniz Carreira e João Miguel Domingo Almeida - cf. certidão permanente que se anexa)
Procede à condução de trabalhos de pesquisa e de exploração de massas minerais, <u>se</u> a devida licença de pesquisa e de exploração emitida pela entidade legalmente competente para o efeito, numa área aproximada de 2,794110 ha, no prédio sito relocal de Casal do Gaio/Selada, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha inscrito no Serviço de Finanças da Batalha com o artigo matricial rústico n.º 8811, of freguesia de Reguengo do Fetal, na titularidade da sociedade comercial Marmobatalha SA, acima identificada (conforme caderneta predial e planta de localização que sanexam).
Tais atos e comportamentos violam o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n 270/2001, de 6 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 outubro, e constituem contraordenação prevista e punida pelo disposto no artigo 59 n.º 1, alínea a) do citado diploma legal, com coima a graduar de 2.493,99€ 44.891,81€
Nestes termos, participo os factos acima descritos para efeitos de instauração instrução do competente procedimento legal, nomeadamente nos termos do disposa nos artigos 59.º a 62.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de outubro, e nos termos do disposto no artigos 33.º, 48.º, e 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua aturedação
No que concerne à classificação e qualificação do solo, a parcela situa-se em áre florestal de conservação
Ao nível das salvaguardas de execução, a parcela é abrangida por estrutura ecológico municipal principal, por área de suscetibilidade elevada de movimentos de massa el vertentes e em elevada área de contaminação de aquíferos.
No que respeita às condicionantes, integra a REN e constata-se sobreposição de alto muito alto risco de perigosidade de incêndios florestais
Tudo de acordo com as fotografias e plantas de localização em anexo
O Participante:
Maria Emília de Sousa Santos Gonçalves"





Página 23 de 27



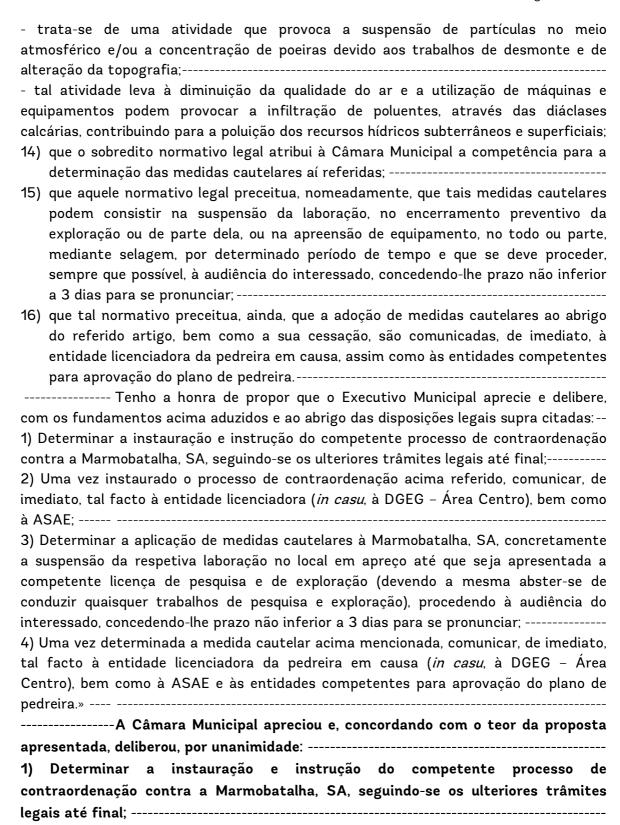


Página 24 de 27

4 — Quando se verifique obstrução à execução das providências previstas neste artigo,
poderá igualmente ser solicitada à entidade licenciadora a notificação dos
distribuidores de energia eléctrica para interromperem o fornecimento desta, nos
termos da legislação aplicável
5 — Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento
Administrativo, as medidas a adoptar ao abrigo do n.º 2 deste artigo presumem -se
decisões urgentes, embora a entidade competente para a sua aplicação deva proceder,
sempre que possível, à audiência do interessado, concedendo -lhe prazo não inferior a
três dias para se pronunciar
6 — As autoridades policiais prestarão prontamente todo o auxílio que lhes for
reclamado pelas autoridades referidas no n.º 1 com vista a evitar ou a afastar o perigo
ou a ser dado cumprimento às suas prescrições
7 — A cessação das medidas cautelares será determinada, a requerimento do
interessado, após vistoria à exploração em que se demonstre terem cessado as
circunstâncias que lhe deram causa
8 — A adopção de medidas cautelares ao abrigo do presente artigo, bem como a sua
cessação, são comunicadas, de imediato, à entidade licenciadora da pedreira em causa,
assim como às entidades competentes para aprovação do plano de pedreira
9 — A entidade competente para a aplicação da coima relativamente às infracções
ambientais previstas nos n.ºs 5 a 7 do artigo 59.º pode ainda proceder às apreensões
cautelares que se mostrem adequadas, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º
50/2006, de 29 de Agosto";
12) que a mencionada disposição legal estipula que quando em pedreira não licenciada
se verifique uma situação de perigo iminente ou de perigo grave para a segurança,
saúde ou ambiente, a <u>câmara municipal</u> , as autoridades de saúde, as autoridades
policiais e, bem assim, as entidades competentes para a aprovação do plano de
pedreira, a ASAE e a IGAOT podem determinar as providências que em cada caso
se justifiquem para prevenir ou eliminar tal situação;
13) que no caso concreto aqui em apreço se constata, desde logo face à inexistência
do devido licenciamento, uma situação de perigo iminente e/ou de perigo grave
para a segurança, saúde e ambiente, designadamente:
a)-Riscos Mecânicos, associados à movimentação de máquinas e equipamentos de
trabalho cuja utilização e manuseamento podem desencadear acidentes de trabalho;
b)-Vibrações, pois que o eventual uso de explosivos podem provocar a queda de pedras
e blocos e originar incêndios colocando em causa a segurança de bens e de pessoas;
c)-Impacte Visual e Paisagístico, pois as atividades de desmonte, escavação e alteração
da topografia natural descaraterizam uma área inserida na unidade geomorfológica
do Maciço Calcário Estremenho provocando a destruição da fauna e da flora;
d)-Poluição Sonora, do Ar e do Subsolo, uma vez que:
- trata-se de uma atividade ruidosa, provocando níveis elevados de incomodidade com
consequências no bem-estar e qualidade de vida das populações locais;



Página 25 de 27







Página 26 de 27

2) Uma vez instaurado o processo de contraordenação acima referido, comunicar, de imediato, tal facto à entidade licenciadora (<i>in casu</i> , à DGEG – Área Centro), ben como à ASAE;		
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0343/G.A.P		
Atribuição de Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, a Vitor Manue		
Hipólito Almeida		
MGD n.° 123-07/2016		
«Considerando que,		
para os funcionários que completaram 25 anos de serviço efetivo no Município; Ser de justa prestar homenagem ao Colaborador Vitor Manuel Hipólit Almeida, falecido no passado dia 18 de julho, pela entrega e a perseverança com que s		





Página 27 de 27

dedicou ao serviço público durante os 27 anos em que desempenhou funções no
Município da Batalha;
disposto no artigo 7.°, Capitulo V, do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal,
1) Atribuir, a título póstumo, a Medalha de Assiduidade e Bons Serviços – Grau Prata, a Vitor Manuel Hipólito Almeida;
2) A entrega da referida Medalha tenha lugar na Sessão Solene pública do dia 14 de Agosto próximo, Dia do Município, conforme dispõe o n.º 10 do artigo 7.º do predito Regulamento.»
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0344/G.A.P
Aprovação da Ata em Minuta
A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do
artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade,
aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução
imediata
**
ENCERRAMENTO
Batalha, 18-07-2016
O Presidente da Câmara,
A Secretária do G.A.P.

